

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 143/2017 – GP

Institui Grupo de Estudo responsável pelo levantamento de informações necessárias e apresentação de proposta de rezoneamento envolvendo as Zonas Eleitorais do interior do Estado do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5454/2017, e

Considerando a Resolução TSE nº 23.422, de 06 de maio de 2014;

Considerando a Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal e dispõe sobre o teto dos gastos públicos, impondo limitação orçamentária até 2037;

Considerando o pedido da Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte, constante do PAE nº 5844/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados e servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Estudo responsável pelo levantamento de informações necessárias e apresentação de proposta de rezoneamento envolvendo as Zonas Eleitorais do interior do Estado do Rio Grande do Norte, com observância aos dispositivos da Resolução TSE nº 23422/2014 e suas alterações:

- Dr. André Luis de Medeiros Pereira – Juiz da Corte (Presidente)
- Dr. Wintemburgo Gonçalves de Araújo – Juiz da 22ª ZE (AMARN);
- Dr. Felipe Luiz Machado Barros – 5ª ZE – Juiz da 05ª ZE (AMARN); e
- Dr. Marcos José Sampaio de Freitas Júnior – Juiz da 46ª ZE (AMARN);
- Sanderson Lelis de Macedo Costa - SBDS/CS/STIC (Secretário);
- Leandro Dias de Sousa Martins - AJPRES/PRES);
- Angélica Pinheiro Sobreira Gondim - AJCRE/CRE;
- Tyronne Dantas de Medeiros - CLE/STIC;
- Louisianne Paskalle Solano Maia - SIP/CP/SGP;
- Edmundo Balbino da Costa Filho (8ª ZE) e Adriana Fernandes de Medeiros (44ª ZE), tendo como suplentes Jose Carlos Júnior (68ª ZE) e Ubirenice Jeyciane Soares de Medeiros Miali (15ª ZE);

- Antônio Klaus Vilas Boas de Souza Silva (21ª ZE) e Dalliane Magalhães Sena (30ª ZE), tendo como suplentes Bonieck Batista Gomes (26ª ZE) e Maximiano Foeppe Uchoa (28ª ZE) ;

- Jussara de Góis Borba Melo Diniz (67ª ZE) e Gil Ricardo Alves (66ª ZE), tendo como suplentes Antônio Carlos Ferreira da Luz (50ª ZE) e José Wilson de Oliveira (6ª ZE);

- João Milton Chaves Joca (65ª ZE) e Rodrigo Nunes da Silva (32ª ZE), tendo como suplentes Lígia Bento de Moisés (31ª ZE) e Jailson Cardoso da Costa (58ª ZE).

Art. 2º O Grupo de Estudo instituído pela presente Portaria deverá apresentar relatório conclusivo a esta Presidência, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 141/2017-GP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 11 de maio de 2017.

  
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente